



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 2/2005**

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
MIRA, REALIZADA NO DIA 04 DE  
FEVEREIRO DE 2005: -----**

---- Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões dos Órgãos da Autarquia, edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Mira, em sessão extraordinária, sob a presidência do Ex.mo. sr. Dr. Gabriel Ribeiro da Frada, secretariado pelos Exm<sup>o</sup>.s. Srs. Luis Filipe Cruz Barreto, 1<sup>o</sup>. Secretário e Paulo Manuel Reigota dos Santos, que assumiu as funções de 2<sup>o</sup>. Secretário, em virtude do sr. Eng<sup>o</sup>. Tony de Jesus Ventura não se encontrar no momento do início dos trabalhos. Estiveram, igualmente, presentes os deputados Exm<sup>o</sup>.s. srs. Prof. Dr. Fernando de Jesus Regateiro, Eng<sup>o</sup>. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Brites Monteiro, Narciso Patrão António, Dr. José Manuel Fernandes Balugas, Pedro Nunes, Tony de Jesus Ventura, Manuel Ferreira Inocência, Prof. Luis Manuel de Jesus Lourenço, Prof<sup>a</sup>. Maria Elzita de Miranda Seixas, Dr. Luis Miguel Domingues Mingatos, Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Baião Seabra Ramos, Fernando Manuel dos Santos Alves, Dr. Manuel Rocha Marques Castelhana, Prof. Maria Arminda dos Santos Cosme Calisto Pimentel, João Luis dos Santos Marques de Pinho, Carlos Alberto dos Santos Milheirão, Dr. Luis Manuel Neves Rocha, António Aquiles Ribeiro Cainé e Mário de Jesus Manata -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- **HORA DE ABERTURA:** Eram catorze horas e trinta minutos quando foi declarada aberta a sessão, passando-se imediatamente ao período da “ordem do dia”.-----

---- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

---- A Mesa da Assembleia, no âmbito da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 46º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aditado pelo art.º 2.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificou as faltas dos srs. deputados Prof. Ramiro Távora da Cruz Acena e Dr. Juan António Figueiredo Apolinário.-----

---- **RECOMPOSIÇÃO DA MESA:** -----

---- Não se encontrando presente na sala, à hora da chamada, o sr. Eng.º Tony Ventura, o sr. Dr. Gabriel da Frada procedeu à recomposição da Mesa, tendo integrado a mesma o sr. deputado Paulo Manuel Reigota dos Santos que assumiu as funções de 2.º. Secretário. -----

---- **PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:**-----

----**PONTO UM: “Conhecimento do teor de acção judicial movida contra o Presidente da Assembleia Municipal e respectiva constituição de Advogado”.**-----

----Pelo sr. Presidente da Mesa da Assembleia foi feita uma saudação ao público presente na sala, ao mesmo tempo que foi referido que a temática da sessão contendia, certamente, com interesses para o concelho. Disse que a reunião vinha na linha do que ali se tinha verificado na sessão de 22 de Dezembro do ano findo, em que se tinha verificado a intervenção do público, tendo sido abordada a questão do empreendimento do sr. Manuel Rato Frade, tendo ficado a ideia de que, naturalmente, todos estavam interessados na resolução do problema, dado o manifesto interesse de um



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

empreendimento daquela natureza para o concelho de Mira; que, posteriormente à citada sessão, o sr. Manuel Rato Frade lhe tinha dirigido uma solicitação, como Presidente da Assembleia Municipal, para lhe ser emitida, no prazo máximo de dez dias, certidão da acta da sessão de Dezembro; que, no dia 07 de Janeiro tinha exarado um despacho para o sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: *“Solicita-se ao Senhor Presidente da Câmara a sua colaboração para resposta possível, dado que as actas ainda não foram aprovadas e a gravação áudio ainda é necessária”*; que, tinha também solicitado cópia da gravação áudio da referida sessão, tendo o pedido merecido idêntico despacho seu, até porque a gravação era um mero auxiliar para a elaboração da acta; que, lhe tinha sido movido um processo pelo Tribunal Administrativo, por não ter sido dada resposta no prazo de 10 dias, tendo sido intimado para responder ao requerido por Manuel Rato Frade, nos autos de intimação para prestação de informações e passagem de certidões; que, nessa citação do Tribunal, entrada na Câmara em 28 de Janeiro findo, tinha exarado o seguinte despacho, datado de 29 do mesmo mês: *“Nomeio o Dr. Raul de Almeida, Advogado do Município, para me representar no processo judicial. Solicita-se a colaboração do senhor Presidente da Câmara para elaboração de Procuração Forense”*; que, não tinha querido assumir uma tomada de posição como Presidente, apenas, mas dignificar a própria Assembleia, muito embora, em Tribunal, tivesse que ser ele, como representante do Órgão a assumir toda a responsabilidade; que, dado que o assunto era bastante sério, se tinha accionado o processo para convocação de uma sessão extraordinária para ser tomada uma posição em conjunto, não se dirimindo ele da responsabilidade de poder representar a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia em Tribunal, mas essa era a razão da convocatória da presente sessão. Informou, ainda, relativamente a mandado de notificação emitido pelo sr. Presidente da Câmara, no sentido da fiscalização municipal notificar, pessoalmente, o sr. Manuel Rato Frade, do teor do ofício com o n.º 347, de 17 de Janeiro de 2005, no qual era dada resposta às pretensões do requerente, tendo em consideração a sua não reclamação nos serviços postais; que, os fiscais não tinham sido recebidos pelo sr. Rato Frade, com o argumento de que estaria tomado de uma pneumonia, tendo sido feitas duas tentativas de notificação, sem êxito, uma vez que o referido indivíduo informou os fiscais que estava muito doente, que a sua saúde estava primeiro e que o deixassem em paz e que possivelmente teria que recorrer ao hospital. Por fim, disse que, muito embora se tratasse de uma sessão extraordinária em que, por norma, não seria permitida a intervenção do público, como forma de não serem prejudicados os munícipes e porque o regimento era omissivo, se fosse do acordo de todos, seria aberto um espaço naquela sessão para a eventual intervenção do público, proposta que deixou à consideração do plenário. -----

---- Inscreveu-se para falar o sr. deputado Pedro Nunes que começou por solicitar um esclarecimento ao sr. Presidente da Mesa, na sequência da explicação antecedente, dado que não tinha sido distribuída por todos os deputados a documentação relativa à ordem de trabalhos, por se tratar de matéria com alguma reserva, sendo a mesma do conhecimento integral de apenas um representante de cada bancada; que, para que tudo ficasse bem claro, gostaria de ser informado de todos os passos do procedimento, designadamente da petição do particular, a resposta à mesma, a não reclamação da carta



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

por parte do particular, a posterior notificação pela fiscalização municipal e a fase final, isto é, o avanço para o Tribunal Administrativo. -----

---- Igualmente, interveio o deputado sr. Narciso Patrão para dizer que, no seguimento do que tinha sido dito pelo sr. Pedro Nunes, a maior parte dos elementos ali presentes não tinham conhecimento do conteúdo do processo, uma vez que se tratava de matéria um pouco sigilosa, não estando os deputados devidamente esclarecidos para tomarem uma posição sobre o assunto; que, assim sendo, o assunto deveria ser um pouco mais escarpado para que cada um soubesse como as coisas se tinham passado e a sua razão de ser; que, tinha recebido a convocatória no Domingo à noite, assim como a documentação relativa à sessão, que não lhe era dirigida e tinha guardado e entregue agora a quem a mesma deveria ser entregue; que havia uma petição apresentada pelo sr. Rato Frade dirigida à Assembleia Municipal, a qual tinha respondido, possivelmente, em tempo útil, não tendo a correspondência sido levantada no Correio, daí que o sr. Rato Frade não tivesse tido conhecimento ou, tivesse pretendido não ter conhecimento, não estando isso sequer em causa, mas, esses pormenores deveriam ser ali todos devidamente escarpados, para que todos tomassem a sua posição conscientemente; que, segundo lhe tinha constado, tinha havido uma intervenção do sr. Rato Frade, através do Tribunal, contra o sr. Presidente da Assembleia e todos esses pormenores deveriam ali ser bem explicados. -----

---- O sr. Presidente da Mesa voltou a intervir para dizer que tanto o sr. Pedro Nunes como o sr. Narciso Patrão tinham saído um pouco do âmbito da questão que estava em cima da mesa, uma vez que o que estava naquele momento em discussão era a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

possibilidade ou não da intervenção do público, uma vez que se tratava de sessão extraordinária.-----

---- O deputado sr. João Luis Pinho referiu que, ao contrário do que o sr. Presidente da Mesa tinha referido o n.º 2 do art.º 16º. (da organização dos trabalhos da Assembleia) não era omissivo porquanto referia objectivamente que “*nas sessões extraordinárias apenas terão lugar os períodos da ordem do dia e de intervenção do público*”, não se verificando, assim, apenas o período de “antes da ordem do dia”, nas sessões extraordinárias.-----

---- Pelo sr. Presidente da Mesa da Assembleia, tendo sido dado como adquirido e verdadeiro o referido pelo sr. deputado João Luis Pinho, ficou assente que haveria no final da sessão um período reservado à intervenção do público, não podendo o mesmo ultrapassar meia hora.-----

---- Seguiu-se a intervenção do sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro que iniciou a sua intervenção cumprimentando a Mesa, todos os senhores deputados e o público presente, bem como o sr. Presidente da Câmara e toda a Vereação. Referiu, depois, que lhe tinha sido entregue a documentação da reunião no dia 01 de Fevereiro, estando ausente do País, tendo chegado ao seu domicílio pouco tempo antes do início da sessão, daí ter chegado com 15 minutos de atraso; que, tinha sido contactado, via telemóvel, mas não tinha estado presente para poder fazer chegar o conteúdo da matéria da reunião aos senhores deputados da bancada do Partido Socialista e, só ali, tinha tomado contacto com o conteúdo do envelope, sendo aquela uma limitação que, legitimamente, tinha sido referida pelo deputado sr. Narciso Patrão e que tinha sido quase no seu todo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

esclarecida pelo sr. Presidente da Assembleia; que, em qualquer circunstância, atendendo a que havia dois senhores deputados que tinham manifestado alguma insatisfação relativamente ao esclarecimento completo, sugeria que o sr. Presidente se disponibilizasse, em pleno, para responder a uma ou outra questão no sentido do esclarecimento das dúvidas apresentadas pelos senhores deputados, sendo certo que faria circular pela sua bancada a documentação em apreço, para que cada um pudesse tomar conhecimento e que, por serem de simples percepção e após o necessário esclarecimento do sr. Presidente, não haveria qualquer dificuldade em os entender.-----

----No sentido de prestar o melhor esclarecimento, o sr. Presidente da Mesa da Assembleia informou que, não tendo o Órgão Deliberativo afecto o pessoal necessário, tinha solicitado apoio à Câmara Municipal; que, todos os despachos tinham sido feitos em tempo útil, obrigando-o, inclusivamente a grandes deslocações, uma vez que não reside em Mira, para que tudo fosse feito dentro da legalidade e que, melhor do que ele, o sr. Presidente da Câmara, poderia fazer um relato circunstanciado de tudo o que se tinha passado. -----

---- Passada a palavra ao sr. Presidente da Câmara, este iniciou a sua intervenção, dirigindo cumprimentos a todos os presentes, designadamente ao sr. promotor, presente na sala. A seguir, começou por dizer que toda a documentação que tinha sido entregue ao sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro tinha sido nos termos normais e, sabendo-se que o sr. Doutor estava ausente do País, tinham sido remetidos para o deputado sr. Narciso Patrão; que, a documentação enviada era de um certo sigilo e, se houvesse necessidade, poderia inclusivamente suspender-se a reunião por breves instantes, para se



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

poder fazer a sua análise, o que, na verdade, veio a verificar-se, suspendendo-se os trabalhos por alguns instantes. -----

---- Reiniciados os trabalhos, o sr. Presidente da Mesa da Assembleia passou, de imediato, a palavra ao sr. Vice-Presidente da Câmara, Vereador Nelson Maltez que, explicou, pormenorizadamente, todo o processo em questão e os passos do respectivo procedimento. Assim, o sr. Vereador Nelson fez a elencagem do procedimento, tendo dito que, em 04 de Janeiro do corrente ano, tinham entrado na Câmara Municipal, dois requerimentos do sr. Manuel Rato Frade, em papel timbrado da Herdade do Lago Real, em que era solicitado ao sr. Presidente da Assembleia Municipal que ordenasse a realização de uma cópia da gravação e noutro requerimento uma certidão da acta, por fotocópia autenticada; que, em 07 de Janeiro de 2005, o sr. Presidente da Assembleia tinha solicitado a colaboração do sr. Presidente da Câmara, uma vez que a acta ainda não tinha sido aprovada e a gravação áudio era ainda necessária; que, posteriormente, o sr. Presidente da Câmara tinha despachado para a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para que elaborasse a respectiva resposta ao Município, a qual tinha sido dada em 14 de Janeiro, através do ofício n.º 347, de 17.01.05; que, tal ofício, tinha sido devolvido à Câmara Municipal, uma vez que não tinha sido recebido pelo sr. Manuel Rato Frade; que, de seguida, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, tinha citado o sr. Presidente da Assembleia Municipal para, no prazo de 10 dias, responder à intimação para prestação de informações e passagem de certidões; que, a pedido do sr. Presidente da Assembleia, o sr. Presidente da Câmara tinha ordenado mais algumas diligências, designadamente, uma nova tentativa de entrega da resposta ao promotor,





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

através da notificação por mandado de notificação pessoal, a cumprir pela Fiscalização Municipal, tendo esta respondido, em 01 de Fevereiro, que não tinha sido possível notificar o sr. Manuel Rato Frade, apesar de ter sido contactado através de telemóvel, tendo invocado razões de saúde para não receber a Fiscalização. A terminar, disse que as suas afirmações podiam ser comprovadas por consulta à documentação. -----

---- O deputado sr. Prof. Dr. Fernando Regateiro agradeceu a possibilidade dada pelo sr. Presidente da Assembleia no sentido de ser feita a análise da documentação recebida. Depois, disse que todos deveriam convir que os prazos dados tinham sido demasiado curtos para qualquer preparação ou reflexão mais aprofundada; que, o sr. Presidente da Mesa era o digno representante da Assembleia e era esta que estava a ser citada e o sr. Dr. Gabriel da Frada podia, seguramente, contar com o Órgão, no seu todo, porque todos estavam com o sr. Presidente; que, havendo uma citação do Tribunal Administrativo, o processo passava a ser do âmbito do Tribunal e não lhe parecia que a Assembleia devesse votar qualquer posição ou devesse antecipar-se no julgamento daquilo que estava em causa; que, todos tinham percebido que os prazos tinham sido cumpridos, que qualquer um teria actuado da mesma forma que o sr. Presidente que tinha entendido como ajustado o seu procedimento, face ao disposto na Lei e, se assim não tivesse sido, o Tribunal assim o diria; que, a cópia da acta solicitada não era possível de fornecer porque o documento ainda não existia e a gravação não era um documento validado mas, tão só, um apoio em relação ao qual não estava estabelecida a sua veracidade, uma vez que não tinha sido autenticada pela Assembleia, mediante votação, estando apenas votada a minuta, não tendo esta sido solicitada; que, naquelas



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

condições, se irmanavam com o sr. Presidente na ideia de que tinha cumprido o que estava estipulado na Lei e qualquer coisa além do que tinha sido feito lhe parecia despropositada, cabendo, apenas, aos legais representantes das partes, encontrar em Tribunal, ou mediante acordo a solução para o problema, cabendo a decisão final ao Tribunal; que, esta posição dizia respeito não só ao ponto um da ordem de trabalhos mas também ao ponto número três, que se articulava com o primeiro, porquanto estava fora do âmbito da Assembleia, como órgão deliberativo e também como órgão político, manifestar-se àquele propósito. Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, designadamente a tomada de conhecimento do parecer da CCDR que apontava como via de solução a revisão do Plano Director Municipal, em curso, ou pela elaboração de um Plano de Pormenor, a ratificar superiormente, disse que era processo que, naquele momento, não lhes competia, competindo-lhes, apenas, concordar com a posição cautelosa e judiciosa da Comissão de Coordenação, pelo que o âmbito da Assembleia se ficaria por ali e, em síntese, disse que era agradável a presença do público e da comunicação social e melhor seria que assim fosse em outras sessões em que eram debatidos importantes assuntos para o concelho mas, ouvidas as explicações da Ex<sup>a</sup>. Câmara e também do sr. Presidente da Assembleia, entendia que para mais não se deveria avançar e deveria ser deixado às partes a possibilidade de dirimir a questão e ao Tribunal a possibilidade de decisão, por isso, para terminar, solicitou ao sr. Presidente da Assembleia que, se assim o entendesse, propusesse ao plenário que o ponto três deixasse de fazer parte da presente ordem de trabalhos.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- Registou-se, a seguir, a intervenção do deputado sr. Dr. Luis Rocha que começou por dirigir uma saudação a todos os presentes para depois dizer que estava de acordo, numa parte muito substancial, com o que tinha sido afirmado pelo sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro; que, também ele, pensava que não devia ser discutido pela Assembleia quem tinha ou não razão, se a Câmara Municipal ou o promotor do empreendimento, uma vez que ninguém ali era juiz e a Assembleia não deveria julgar, cabendo ao Tribunal decidir quem tinha razão; que, por outro lado, julgava que seria muito pouco fazer-se a convocação de uma reunião extraordinária para se ficar apenas por ali, parecendo-lhe que se poderia ir mais além, aproveitando o tempo para, sobretudo no ponto dois, reflectir um pouco mais e contribuir para lançar algumas pistas para a resolução do problema; que, o desenvolvimento de Mira era importante, todos concordavam com isso e, na sua opinião, os trabalhos deveriam avançar para, designadamente, no ponto dois, se ouvir aquilo que a Câmara Municipal tinha para dizer e, eventualmente, depois, a Assembleia tomar uma decisão ou apresentar uma proposta, no sentido de se resolver a situação; que, já que ali estavam, deveriam aproveitar o tempo para ouvir, discutir e analisar o problema para depois dali saírem com alguma luz ao fundo do túnel.-----

---- Interveio o sr. deputado Pedro Nunes para dizer que concordava, quase na totalidade, com o que tinha sido dito pelo sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro e também com o seu colega de bancada, Dr. Luis Rocha e reforçar que, de facto, tinham sido convocados para uma reunião extraordinária e juntarem-se ali, com a presença de tantas pessoas e sair pela porta sem se esclarecer algo mais seria, na verdade, muito



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

pouco, pelo que, entendia que, pelo menos o ponto dois fosse devidamente exposto; que, todos concordariam que o concelho carecia de desenvolvimento, essencialmente turístico, de promotores, mas no estrito cumprimento da legalidade. -----

---- De novo, interveio o sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro para afirmar que havia momentos em que o minimalismo era da máxima sabedoria e não se sentia nada ofendido se saísse pela porta por onde tinha entrado, depois de ter cumprido o seu dever de ser informado e, assim tinha sido, no sentido de que tinham tomado conhecimento do conteúdo do ponto um e do ponto dois da ordem de trabalhos; que, relativamente ao debate da questão, ele tinha acontecido na última reunião ordinária e o mesmo não fazia parte dos objectivos da presente reunião extraordinária; que, por outro lado, cabia à Excelentíssima Câmara Municipal provocar esse debate e fazer as suas propostas, coisa que não tinha acontecido, por isso, o que tinha sido dito na última reunião e podia ser agora reproduzido para o público seria repetido em acta que estava em elaboração; que, na altura, se tinham congratulado com todas as iniciativas que pudessem desenvolver o concelho, sendo uma das apostas estratégicas o turismo de qualidade e que atraia visitantes com capacidade de compra e que contribuam com o desenvolvimento sustentado do concelho de Mira; que, tudo isso, tinha sido ali tratado na reunião anterior e não fazia parte do objectivo da presente sessão extraordinária; que, não podiam dar qualquer contributo sob o ponto de vista objectivo para a resolução de um problema, sem se ter à frente um documento de trabalho, elaborado pela Câmara, sem saberem sequer se a mesma estava na disposição de propor uma alteração ao PDM; que, essa era uma decisão política que cabia à Câmara Municipal resolver, dentro da sua autonomia e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

não era a Assembleia quem iria resolver rigorosamente nada, nem influenciar nada, porquanto era do estrito cabimento legal da Câmara e não da Assembleia, cabendo a esta, apenas, avaliar e votar, assim como, naturalmente, dar os seus contributos quando forem solicitados; que, tais contributos não eram ali solicitados naquele momento e, com todo o pragmatismo e respeito pela ordem de trabalhos, se estava a limitar àquilo que tinha sido solicitado, sem, contudo, estar a querer fugir ao debate e a enfrentar os problemas sérios do concelho, tal como tinha sido feito na última reunião, mas fazê-lo hoje sem documentos e sem constar da ordem de trabalhos é que não lhe parecia adequado ao momento e ao que ali os tinha trazido. -----

---- O sr. Presidente da Mesa da Assembleia usou da palavra para dizer que, em sua opinião, havia um princípio jornalístico que lhe parecia que estava ali a ser ultrapassado que era o seguinte: *“as opiniões são livres, mas ao factos são soberanos”*; que, um facto era um facto e na verdade aquele empreendimento turístico tinha passado para a Assembleia Municipal para que esta se pronunciasse e tomasse posição; que, não estando a Assembleia de posse de toda a informação, tinha havido o cuidado de se informarem suficientemente para depois tomarem as suas posições, livremente, de forma que tinha sido convidada a estar presente uma Técnica, especialista em urbanismo, para dar todos os esclarecimentos julgados necessários à compreensão do assunto, até porque, com mais esclarecimentos todos poderiam engrandecer as suas opiniões próprias. Seguidamente, fez a apresentação da referida Técnica, Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula Oliveira, da Universidade de Coimbra. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Prof. Dr. Fernando Regateiro, disse que essa era uma novidade porquanto a ninguém tinha sido informada a vinda de uma técnica especializada para prestar esclarecimentos; que, se tratava de “um rato tirado da cartola” que, obviamente, a todos muito agradava, porquanto todos estavam interessado no maior esclarecimento possível dos factos.-----

---- Autorizado a intervir, o sr. Vereador Nelson Maltez, usou da palavra para dizer que não havia ali nada na manga; que, o processo era complicadíssimo, era um autêntico sorvedouro de recursos humanos da Câmara e esta, desde o primeiro momento, tinha procurado, quer com o promotor, quer com os seus representantes sempre que tal tinha sido possível, uma solução legal para a situação; que, o processo se tinha arrastado e ninguém vinha ali à Assembleia para fazer julgamentos políticos, a intenção era pura e simplesmente de uma reflexão em conjunto, tanto mais que a Assembleia tinha um papel de fiscalizadora sobre os actos da Câmara e aquilo que era pretendido era apresentar o máximo de esclarecimento possível; que, o que se pretendia era que a Assembleia Municipal se assumisse como fiscalizadora da Câmara naquele processo, com o máximo de lisura e, só por isso, tinha sido convidada uma das melhores especialistas em Direito, na área do Urbanismo, que era a Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula, da Universidade de Coimbra, a qual tinha muito do seu trabalho publicado e tinha sido chamada para analisar o processo e, apontar soluções legais e tão somente isso e não para fazer uma análise ou julgar actos praticados pelo actual Executivo ou pelo anterior; que, pela mesma iria ser feito apenas um esclarecimento técnico e dadas respostas a eventuais pedidos de esclarecimento apresentados pelos senhores deputados



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

municipais; que, a referida técnica, nessa qualidade e na qualidade de perita, tinha também participado nos trabalhos da CCDR, designadamente no parecer emitido por aquela entidade. -----

---- O sr. deputado prof. Dr. Fernando Regateiro disse que era com todo o gosto que iriam ouvir a senhora Doutora, no entanto, disse, o ponto dois, apenas referia “conhecimento do conteúdo do parecer...”, estando o mesmo presente para todos tomarem conhecimento, como tal, se havia a intenção de serem dados esclarecimentos técnicos, o ponto dois deveria referir “conhecimento e esclarecimento técnico...”; que, achava bem que a Câmara se dotasse de todos os meios possíveis para o melhor esclarecimento da situação, mas tudo isso deveria constar da ordem de trabalhos, daí que houvesse necessidade de se cuidar mais da forma como se faziam as convocatórias das sessões. -----

---- Foi, depois, passada a palavra à sr<sup>a</sup>. Doutora Fernanda Paula que, depois de a todos ter cumprimentado, esclareceu que quando tinha sido contactada para estar presente na sessão, tinha sido, de facto, para esclarecer o conteúdo do parecer emitido pela Comissão de Coordenação, uma vez que, o primeiro contacto que tinha tido tinha sido no sentido de acompanhar as reuniões da CCDR e para juntamente com os técnicos desta entidade, ver que enquadramento jurídico poderia ser dado à questão, daí sentir-se mais ou menos preparada para poder explicar o conteúdo do referido parecer; que, a sua intervenção no referido processo, tinha ido um pouco além disso, porque a Câmara Municipal tinha indicado o seu nome para, juntamente com uma jurista, indicada pelo promotor, tentarem dar resposta a algumas questões que tinham sido apresentadas



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

conjuntamente pela Câmara e pelo próprio interessado, no sentido de ser encontrada uma solução; que, assim, a sua intervenção no processo ia um pouco para além das reuniões na CCDR e da discussão das soluções técnicas que poderiam ser dadas àquele propósito, mas estava ali apenas no pressuposto de explicar a razão de ser do parecer emitido. Chamou a atenção para três pontos que considerava essenciais: a complexidade da situação, uma vez que se prendia com um conjunto bastante extenso de pedidos de licenciamento para várias implantações, várias edificações e vários equipamentos, que tinham surgido ao longo do tempo, os quais, inicialmente, não tinham qualquer ligação funcional ou estrutural entre si, mas que, depois, olhando para a sua implantação no local, facilmente se percebia que se tratava de um conjunto de intervenções que tinham uma lógica global, uma lógica de conjunto, embora tivessem entrado ao longo do tempo como processos isolados de licenciamento para vários tipos de operações urbanísticas, notava-se que havia intenção de tratamento global; a violação da legalidade, designadamente a violação do Plano Director Municipal, com ocupação em áreas que estão identificadas como áreas de ocupação condicionada ou de salvaguarda estrita, uma vez que se tratava de áreas que estavam designadas como pertencentes à Reserva Agrícola Nacional e à Reserva Ecológica Nacional, concretamente as implantações que tinham sido concretizadas, tinham a ver apenas com a RAN e ainda o facto do interessado ter solicitado que fosse declarado o interesse municipal de todas as intervenções que já estavam concretizadas, inclusive de um parque temático que estava projectado, numa tentativa de, por essa via, se poder resolver a situação; que, partindo dos três pressupostos enunciados, designadamente, a complexidade da situação, de





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

situações de violação do PDM e RAN e também da solicitação de uma declaração de interesse municipal, o que estaria subjacente à análise feita, sob o ponto de vista técnico, seriam essencialmente as seguintes notas: caberia à Assembleia Municipal, se assim for entendido e for solicitado, a declaração do interesse municipal das operações em curso, devendo a fundamentação jurídica ser dada no pressuposto do interesse municipal; que, na óptica analisada, uma declaração de interesse municipal não podia incidir sobre cada uma das operações isoladas porque quem olhava para o empreendimento facilmente percebia que o mesmo tinha uma lógica de funcionalidade, dos vários equipamentos e das várias implantações existentes, as quais funcionavam entre si com alguma lógica de unidade e lhe parecia que, do ponto de vista da Assembleia, se se quisesse fundamentar uma declaração de interesse municipal, não poderia deixar de se olhar para tudo aquilo como um conjunto, designadamente um conjunto com finalidades turísticas, o que, logo à partida, pressupunha o tratamento da situação como um conjunto e a intervenção de entidades exteriores ao próprio município, designadamente, as entidades que tinham responsabilidade naquela área como, por exemplo, a Direcção-Geral do Turismo; que, a questão de se saber se a Assembleia Municipal declarava ou não o interesse municipal, passava também por saber se a declaração de interesse municipal resolveria, por si só, o problema, no âmbito do Plano Director Municipal, ou seja, olhando para o PDM vigente, para as áreas que estavam em causa, de ocupação condicionada e de salvaguarda estrita, ainda assim, seria possível, à luz daquele PDM regularizar a situação; que, de facto existiam previstas no PDM hipóteses em que naquelas áreas poderiam ser implantados equipamentos, desde que houvesse o reconhecimento do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

interesse municipal dos mesmos, podendo então dizer-se que a declaração de interesse municipal poderia resolver a situação sem ter que se passar pela proposta contida no parecer da CCDR de alteração do PDM ou elaboração de um plano de pormenor; que, a análise concreta do processo levava à conclusão de que a declaração de interesse municipal, só por si, não resolvia o problema, embora pudesse ser um passo fundamental para a sua resolução; que, para as ocupações ou as implantações que estavam em área de salvaguarda estrita, de RAN, em que o próprio PDM admitia a ocupação por equipamentos de interesse municipal, as condições de ocupação eram tão restritas que, inclusivamente, obrigava à elaboração de um plano de pormenor; que, a alternativa, seria pedir o parecer à Comissão da Reserva Agrícola Nacional que poderia manifestar-se favoravelmente à instalação de equipamentos de interesse público; que, para este efeito, para um parecer favorável de áreas de reserva agrícola, não coincidia com interesse municipal, ou seja, uma declaração da Assembleia do interesse municipal daqueles equipamentos, poderia ser importante para que a Comissão Regional da RAN até entendesse que se tratava de equipamentos de interesse público, mas não era automático, portanto, pressupunha um juízo de ponderação próprio dessa mesma entidade; que, mesmo que essa entidade desse parecer favorável, remeteria novamente para os parâmetros do PDM e para as exigências legais, designadamente se se estiver a tratar cada uma das operações isoladamente e também para alguns dos equipamentos que eram desportivos, de uso público, obrigatoriamente passaria sempre por entidades exteriores ao município, designadamente o Instituto Nacional do Desporto; que, da análise feita, resultava que a declaração de interesse municipal podia ser um passo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

importante para a resolução do problema em causa mas não seria a sua resolução, que estaria sempre dependente de outras entidades exteriores, daí que, tinha parecido que a melhor solução seria a elaboração de um plano de pormenor para a área, o qual teria várias vantagens: desde logo, poder olhar-se para todas aquelas situações, do ponto de vista global, o qual existia, na verdade, pese embora os processos tivessem entrado isoladamente. Disse que o plano de pormenor seria um instrumento que iria permitir ao interessado a concretização da operação nos termos em que entendesse; que, a concretização de um empreendimento ou de um conjunto turístico ou de um parque temático, poderia sempre ser tratada, no âmbito de um plano de pormenor da forma como o promotor entendesse, dividindo o terreno em lotes, ou tratando como uma unidade, ou seja, o plano de pormenor é aquele que ao ser elaborado poderá apontar os passos necessários para a concretização e que poderá deixar essa margem de manobra a quem irá fazer a intervenção nessa área; que, também através da elaboração do PP, retirar áreas que estão classificadas na Reserva Agrícola Nacional ou Ecológica, em princípio não pode ser feito *ad hoc*, mas está dito que se for feito no âmbito de um PP é possível, integrando, naturalmente, essa entidade na elaboração do plano, através de planos municipais, é possível desafectar áreas da RAN e da REN e, assim, através de um plano conseguir-se-ia aquilo que não se conseguiria fora de um plano, designadamente a desafecção dessas áreas; que, havia ainda uma questão importante que interessava sobremaneira ao particular que era a questão do tempo, uma vez que a elaboração de um plano de pormenor, desencadeado pela Câmara Municipal, acompanhado pela Comissão de Coordenação e se tiver já como intenção enquadrar



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

actividades e empreendimentos de carácter turístico, teria também de ser acompanhado pelas entidades com responsabilidade na matéria; que, assim que é decidido elaborar um plano de pormenor, pode a Câmara Municipal adoptar medidas preventivas que passem pela possibilidade de, durante a elaboração do PP, os processos poderem ir sendo regularizados em função das opções que serão consagradas no futuro plano, ou seja, isto significa que do ponto de vista da ideia de regularizar a situação, o facto do plano estar em elaboração, permite que os processos não fiquem parados à espera que o plano entre em vigor, podendo, com a adopção de medidas preventivas, os processos começarem a ser resolvidos em função da solução que fique consagrada; que, naturalmente, a hipótese de elaboração de um plano de pormenor que enquadre devidamente todas aquelas situações e que as resolva do ponto de vista jurídico, pressupõe saber-se, à partida, concretamente o que é pretendido para a zona, sendo conveniente que quem elabora o plano tenha todos os dados para saber concretamente o que ficará implantado na zona pois, caso contrário, o plano de pormenor fechará a porta à possibilidade de, depois, se levarem a efeito outro tipo de pretensões ou operações urbanísticas que não tenham sido pensadas à partida; que, o PP era instrumento que podia resolver, do ponto de vista jurídico as questões existentes mas também será depois um instrumento que entrará em vigor, não sendo admitidas construções ou outras implantações em contradição com o plano e, como tal, isso significava que se poderia estar a elaborar um plano de pormenor que, supostamente, deveria ser elaborado para a correcta ocupação do espaço, com uma intenção regularizadora de situações anteriores e, na sua perspectiva o plano deveria ser



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

adoptado na óptica do interesse público, permitindo assim a solução de alguns problemas. -----

---- Interveio o deputado Dr. José Balugas para se reportar a algumas situações que, em seu entender, convinha que fossem esclarecidas pela Câmara Municipal; que, já todos tinham percebido que o turismo seria a aposta de futuro do concelho de Mira, tanto mais que a agricultura ou a indústria era o que todos sabiam; que, nesse sentido, pretendia que fosse esclarecido o seguinte: o PDM tinha sido alterado muito recentemente para o campo de golfe, para uma zona onde nada existia, assim como para a implantação de uma nova zona industrial no Pinhal do Montalvo, então porque não alterar o PDM para permitir e dar legalidade e declarar o interesse municipal do empreendimento e avançar para o plano de pormenor? Disse ainda que, afinal, tudo aquilo tinha solução e segundo as explicações que tinha ali ouvido, a solução até era simples e podia passar pela Assembleia como poderia passar por um plano de pormenor; que, o que se pretendia era que as coisas pudessem avançar, logicamente dentro da legalidade e que não emperrassem e a esse respeito, disse, pretendia saber a opinião do sr. Presidente. -----

---- O sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro agradeceu as explicações dadas pela sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula e disse que não lhe tinha quaisquer perguntas a fazer, mas que voltavam ao ponto que tinha sido debatido na última reunião e, sendo assim, era “chover no molhado”, isto é, as iniciativas tinham que partir da Câmara Municipal, tinham que ser entendidas entre a Câmara e o promotor, sendo posteriormente submetidas à Assembleia Municipal; que, sob o ponto de vista político, no sentido do interesse do concelho, eram bem-vindas iniciativas como a que estava em causa, tendo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

isso sido claramente afirmado na reunião anterior, no sentido de que, iniciativas daquela grandeza, que atraíam investidores e um turismo de qualidade, seriam sempre abraçadas com toda a força; que, as razões que tinham sido apresentadas na última reunião era que havia muitas dificuldades e problemas, cuja solução partiria não da Assembleia mas sim da Câmara e do promotor; que, não deveria ser tratado de forma igual o que era diferente e, obviamente, um empreendimento daqueles tinha que ter abordagens, tratamentos e percepções diferentes, dada a sua grandeza e pelo que poderia gerar de desenvolvimento para o concelho; que, as questões de legalidade tinham que ser cumpridas e respeitadas e isso ninguém tinha a menor dúvida. -----

---- Seguiu-se a intervenção do sr. deputado Pedro Nunes para dizer que ninguém podia ignorar a construção que já existia, composta de edifícios separados que se interligam entre si; que, pretendia questionar se o empreendimento teria que ser visto como um todo ou poderia ser repartido, de forma a que o promotor pudesse chamar àquilo “restaurante A” ou “restaurante B”, campo de jogos, etc. e não uma designação única e se, relativamente ao que já lá existia, haveria alguma possibilidade legal da Câmara Municipal resolver parcialmente a questão. -----

---- O deputado sr. Eng<sup>o</sup>. Tony Ventura, questionou à Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula se haveria alguma coisa que a Assembleia Municipal pudesse fazer no sentido de que o problema tivesse uma resolução mais rápida. -----

---- A Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula respondeu que o enquadramento de toda a situação num plano de pormenor não fechava as portas ao interessado de poder concretizar as operações que pretender para o local, da forma como entender mais conveniente, quer



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

tratando aquilo como uma unidade, quer fazendo corresponder cada um dos equipamentos ou das construções a lotes previamente definidos; que, naturalmente, para que o executivo possa elaborar o plano de pormenor e submetê-lo à aprovação da Assembleia e para que com esse instrumento não se feche a porta a eventuais pretensões que o promotor possa ter relativamente àquela área, era conveniente que ficasse definido, à partida, o que se pretendia; que, embora o plano de pormenor pudesse enquadrar juridicamente a situação, a forma como ele depois será executado é um problema que partirá de quem tem interesse na zona, de quem é proprietário e de quem irá fazer as operações urbanísticas, podendo, perfeitamente, na concretização do plano de pormenor, o restaurante ficar no lote A e ficar um outro empreendimento no lote B, dependendo do que se pretender em concreto. Quanto à questão de se saber se era possível ou não resolver alguma das situações, disse que não tinha dito que não seria possível à luz do actual plano resolver uma ou outra situação, só que, o que lhe parecia, é que essa hipótese teria alguns pontos fracos, porque para resolver a situação A ou B, a resolução dessa situação passaria sempre por uma declaração de interesse municipal, tendo também dito que achava que tinha uma fundamentação muito débil, uma declaração de interesse municipal para efeitos turísticos, só da situação A ou B e não uma consideração no seu conjunto, tendo o plano de pormenor a vantagem de alterar, para a área, o Plano Director Municipal; que, a solução de alterar o PDM através de um PP parecia, de facto, a solução mais adequada. No tocante à questão posta, de se saber se a Assembleia, naquele preciso momento teria ou não alguma forma de resolver o problema, disse que a elaboração de um plano de pormenor naquelas condições,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

pressupunha, à partida, uma concertação da Câmara Municipal com a entidade, o interessado naquela área. -----

---- Relativamente às questões endereçadas à Câmara Municipal, a resposta foi dada pelo sr. Vereador Nelson Maltez que esclareceu o seguinte: quando era perguntado por que motivo a alteração ao PDM não tinha abrangido a área em questão, importava dizer que o processo de alteração do PDM tinha sido iniciado em Fevereiro de 2002 e a questão tinha sido levantada em Novembro desse ano, estando já o processo em curso; que, mesmo assim, em Novembro, tinha sido endereçada uma carta ao promotor a pedir levantamento topográfico da zona, entre outros elementos e, até à data, continuava-se sem saber se o empreendimento dizia respeito a um empreendimento turístico ou a uma aldeia desportiva e, por clara falta de colaboração do promotor, a Câmara Municipal estava incapacitada de avançar; que, muito embora se tivesse ali falado na alteração do PDM para o golfe e para a zona industrial do Montalvo, era bom não esquecer que, tanto uma como outra, estava sujeita a plano de pormenor; que, tal solução, tinha sido apontada, desde o início ao promotor e se naquele momento o problema não estava resolvido, tinha sido por manifesta falta de cooperação por parte do promotor; que, a Câmara Municipal tinha por princípio tratar todos os cidadãos de acordo com a lei e com base nos princípios de equidade, nunca tendo sido movidos por nada de pessoal contra o sr. Manuel Rato Frade, simplesmente o referido senhor não podia exigir a nenhum dos elementos do Executivo que metesse o pescoço na corda apenas para resolver os seus problemas.-----





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- Seguiu-se a intervenção do sr. deputado Dr. Luis Rocha para dizer que todos tinham ficado bastante mais esclarecidos àcerca de todas as questões; que, todos tinham percebido também que à luz do PDM actual era muito difícil resolver a questão; que, a declaração de interesse municipal, pelo menos da sua parte e da parte da bancada do PSD, sempre tinha sido defendida como importante para empreendimentos daquele tipo, era importante mas não suficiente e a melhor e talvez a única solução legal para o problema seria o plano de pormenor; que, sobre este instrumento, pretendia saber quanto tempo levaria até ser exequível e se, entretanto, seria possível ir legalizando algumas coisas ou não. Mais quis saber se a Assembleia poderia tomar alguma posição, no sentido de sugerir à Câmara Municipal, face às justificações que tinham ali sido dadas, como medida de resolução definitiva, do ponto de vista legal, a elaboração do plano de pormenor, iniciando os actos administrativos necessários para que o mesmo venha a ser uma realidade. Ao mesmo tempo, uma vez que é necessário para esse efeito, que o promotor forneça todos os dados à Câmara, quis saber que dados fundamentais eram esses de que a Câmara Municipal necessitava para avançar com o plano de pormenor. -----

---- Interveio, a seguir, o sr. deputado Dr. Luis Miguel Mingatos que lembrou que, relativamente a algumas obras já executadas, tinham sido emitidas licenças de construção, certamente, baseadas numa qualquer legalidade e, como tal, pretendia saber se a legalidade subjacente à emissão daquelas licenças que tinham gerado alguma expectativa no promotor, não serviria também para legalizar o resto do empreendimento.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- No tocante à questão de se saber quanto tempo demoraria a elaboração do plano de pormenor, a Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula esclareceu que demorava sempre algum tempo; que, passaria pela elaboração do plano pela Câmara Municipal, acompanhada pela Comissão de Coordenação Regional e com as entidades exteriores que, no âmbito do plano, tenham que se pronunciar e, como iria implicar uma alteração do PDM pressuporia, depois da aprovação da Assembleia Municipal, da ratificação do Governo e só depois entraria em vigor, o que levaria, certamente, algum tempo; que, o que a Câmara Municipal poderia fazer, quando decidisse elaborar o plano e se tivesse já definidos os termos de referência, ou seja, se tivesse já uma proposta concreta sobre aquilo que deveria constar no plano, era adoptar medidas preventivas durante a elaboração do plano, as quais teriam como consequência suspender imediatamente o PDM para essa área, deixando as suas normas de estar em vigor; que, essas medidas preventivas permitiriam, estando os termos de referência do plano bem definidos, que os pedidos de licenciamento ou de regularização entrassem, sejam remetidos para a CCDR e se esta verificar que não há contradição entre o que está a ser pedido e aquilo que consta nos termos de referencia do plano e que posteriormente irá constar da solução do plano, pode emitir parecer favorável e permitirá que a Câmara vá regularizando as situações; que, isto quer dizer que, estando devidamente identificado aquilo que será, como a lei identifica, “termos de referência do plano”, as grandes linhas e opções que serão consagradas, permitir-se-à, através da adopção de medidas preventivas, ir acelerando o processo, uma vez que não se fica dependente da efectiva entrada em vigor do plano de pormenor para se regularizarem as situações. No tocante à questão de se saber os



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

elementos que serão necessários, disse que era, de facto, importante que ficasse bem definido o que era para não se estar a tentar resolver um problema e criar-se outro, havia um conjunto de peças técnicas que tinham que estar presentes na Câmara Municipal, algumas delas, naturalmente, existirão nos serviços técnicos da Câmara, outras dependerão do interessado. Sobre a questão que tinha sido colocado por último, disse que, de facto, o problema naquele processo era que, em relação a grande parte dos processos havia actos de licenciamento, efectivamente emitidos e o problema também da declaração de nulidade de algumas dessas licenças; que, estando em causa, em algumas situações, a violação do PDM e também da RAN, o que a lei determinava era que esses licenciamentos eram considerados nulos, ou seja, do ponto de vista jurídico, era como se não existissem e, portanto, apesar de ter criado expectativas no promotor, não lhe dava o direito de concretizar e de regularizar, só por si, a operação urbanística em causa, pelo que, do ponto de vista legal a violação de plano gerava nulidade dos licenciamentos e, do ponto de vista jurídico, era como se esses licenciamentos não existissem, porque não produziam efeitos jurídicos, apenas produziam efeitos práticos, mas isso não conferia ao particular o direito de concretizar a operação em causa, podendo, naturalmente, conferir outro tipo de direitos; que, naturalmente, estavam à disposição do promotor outras vias, sendo certo que uma das vias que lhe interessava era a concretização da operação em causa, mas o facto de possuir licenças não lhe conferia o direito às operações, outrossim, outro tipo de direitos, tendo em consideração a expectativa que lhe tinha sido criada. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Eng<sup>o</sup>. Tony Ventura formulou mais uma pergunta directa, no sentido de saber como e quem podia desencadear o início da resolução do processo em questão. -----

---- A sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula usou da palavra para dizer que já tinha respondido anteriormente a essa questão mas voltava a acentuar que o início do procedimento para se poder avançar para um plano de pormenor, dependia de deliberação do Órgão Executivo Municipal; que, aquele era um plano de pormenor muito especial, para uma área relativamente à qual já existia uma pretensão, em que já existiam algumas operações concretizadas e, embora coubesse à Câmara Municipal o início do procedimento, tudo isso teria que ser articulado com quem tinha pretensões na área. ----

---- O sr. Presidente da Assembleia deu conhecimento de que tinha chegado à Mesa uma proposta, contendo uma tomada de posição do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, do seguinte teor: “ *Face às explicações anteriormente apresentadas e na sequência do parecer da CCDR e ainda, face à tomada de posição do Executivo Municipal ao longo dos últimos anos, propõe-se que esta Assembleia tome uma posição em relação a este assunto. Nesta medida, a Assembleia Municipal sugere que a Câmara Municipal adopte como única e melhor solução legal para a resolução definitiva desta situação, a elaboração de um Plano de Pormenor para a área em causa*”. Seguidamente, o sr. Presidente colocou a referida proposta em discussão. -----

---- Interveio, em primeiro lugar, o deputado sr. Narciso Patrão para dizer que se estava a ultrapassar o ponto para que tinham sido convocados e a criar pontos novos e não concordava com isso; que, estava de acordo com a discussão do ponto mas não que se estivesse a criar pontos novos para serem discutidos.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Dr. Gabriel Ribeiro da Frada, na sequência da intervenção do deputado sr. Narciso Patrão, esclareceu que, a toda a hora, em qualquer Assembleia, poderiam entrar requerimentos à Mesa. Esta afirmação foi complementada com a intervenção do 1º Secretário, sr. Luis Filipe Barreto que afirmou que os requerimentos à Mesa tanto podem ser apresentados numa reunião ordinária como numa extraordinária e a Assembleia era soberana para os analisar e decidir. O sr. deputado Dr. José Balugas contrapôs, dizendo que aquele requerimento mostrava que o Grupo Parlamentar do PSD tinha informações que o Grupo Parlamentar do PS não possuía e, inclusivamente, tinha vindo preparado com um texto, escrito em computador. -----

---- O sr. Presidente da Câmara solicitou autorização para poder intervir e disse que, relativamente a toda aquela situação tinha o seguinte para dizer e gostaria que o promotor estivesse presente para ouvir as suas palavras: que, gostaria que, de uma vez por todas, ficasse ali bem esclarecida a posição da Câmara Municipal que liderava; que, uma das apostas do Executivo era a forte aposta no turismo; que, o empreendimento que estava em questão, tinha o apoio incondicional do executivo, sempre tinha tido, desde que cumpridas todas as normas urbanísticas legalmente previstas; que, a Drª. Fernanda Paula Oliveira era uma sumidade na área e tinha ali dado uma explicação brilhante, tendo apontado a solução para o problema, que não tinha sido criado pela Câmara Municipal; que, a referida técnica tinha feito parte de um grupo de trabalho que tinha debatido as questões postas não só pela Câmara mas também pelo representante do promotor e mais uma vez tinha ali ficado provada a boa vontade do Executivo para, de uma vez por todas, se clarificar a situação e resolver o problema; que, para se chegar a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

essa resolução, tinha que se cumprir a lei, em termos de regras urbanísticas; que, tinha sido ali bem esclarecido pela Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula que a solução viável seria o plano de pormenor e isso tinha sido dito desde o início pela própria Câmara Municipal; que, o promotor não deveria dizer que o Executivo não queria resolver a situação; que, o empreendimento era de todo o interesse para Mira, para o Distrito e até para o País mas não deveria ser colocado o ónus em cima do Executivo e para demonstrar a boa vontade para resolver o problema, de uma vez por todas e dizer ao promotor que a Câmara Municipal pretendia que o empreendimento fosse por diante, cumprindo todas as regras, propunha a constituição de uma comissão, da qual era próprio faria parte, juntamente com um elemento de cada bancada com assento na Assembleia e ainda a Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula, para resolução do problema, que tanto trabalho e perda de tempo tem custado ao município. -----

---- O sr. deputado Dr. Fernando Regateiro usou da palavra para dizer que, afinal, tudo era como tinha previsto e quando tinha falado no coelho na cartola, ele existia mesmo porque tinha aparecido ali um documento escrito em computador e ele não tinha sido ali escrito na reunião, antes era um trabalho de casa, em relação ao qual não tinham sequer sido informados de que iria ser tratado ali; que, havia uma clara assimetria na informação, uma forma de trabalhar com a qual não se identificava; que, estavam ali com toda a vontade, com toda a motivação, para resolverem um problema sério do concelho, que tinham consciência clara da dimensão política do problema e queriam trabalhar sobre documentos mas, para isso, era necessário que os documentos lhes fossem apresentados; que, tinham sido convocados pelo sr. Presidente para terem



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento do conteúdo do parecer da CCDR relativo aos processos de obras cujo requerente é o sr. Manuel Rato Frade; que, não pretendiam obstaculizar nada, tendo dito na última assembleia ordinária que estavam ao lado de todos os que queriam resolver o problema e ajudar a resolvê-lo, não devendo ser postos em confrontação com propostas daquele género de criar uma comissão, com documentos que já vinham escritos de casa; que, todos estavam ali empenhados em resolver um problema do concelho e que tinha que ser resolvido de olhos nos olhos, com conhecimento real das coisas e não com convocatórias que não diziam rigorosamente nada nem com documentação que não estava de acordo com o que se ia ali tratar; que, o empreendimento existia e tinha problemas e ilegalidades que tinham que ser ultrapassadas e a Assembleia devia trabalhar sobre documentos, sobre propostas, sobre um plano de pormenor ou o que quer que fosse e tinha já sido declarada a vontade da Assembleia no sentido de politicamente ser encontrada uma solução, mas só o podiam fazer mediante propostas, mediante iniciativas do Executivo; que a vontade e a motivação de todos era completa para que tudo se resolvesse, mas tudo tinha que ser explicitado, para que se pudessem preparar intervenções, para que pudesse haver uma reflexão séria sobre tudo aquilo e não serem confrontados com boas vontades, com bons rapazes e maus rapazes, porque todos estavam irmanados com a mesma finalidade, sem dúvida nenhuma e não aceitava que outra ideia estivesse a ser passada; que, o que estava a ser proposto era a criação de uma comissão que envolvia membros da Assembleia, como se estes devessem integrar uma comissão para tratar de actos que apenas diziam respeito ao Executivo e era este que tinha que tratar e apresentar os documentos e a Assembleia responsabilizar-se-ia em



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

relação ao julgamento que iria fazer da documentação apresentada e não era um membro da Assembleia, nem da bancada do PS, nem da do PSD que, oficialmente, devia integrar essa comissão; que, discordava de tal forma de trabalhar, o Executivo tinha que tomar as iniciativas, tinha que tratar da questão com o promotor, encontrar soluções e a Assembleia estaria ali para dar o seu parecer, a sua vontade e a sua motivação, como, aliás, tinham feito na última reunião, mas não se tratava de actos voluntários, antes de decisões de política local, importante para o concelho, que todos entendiam, defendiam e queriam que se resolvesse, mas que não passavam por aquela Assembleia, podendo esta apenas ajudar nos estritos termos em que a Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula tinha mencionado; que, pudessem fazer fá-lo-iam, com convocatória adequada e com a devida preparação, mas naquele momento apenas poderiam manifestar vontade de resolver o problema e de contribuir para a sua resolução, mas não daquela forma voluntarista, antes de uma forma técnica, legal e frontal, para depois terem documentos e formas de trabalhar; que, não se estava a ir pelo caminho mais correcto para a resolução séria e objectiva do problema, uma vez que se estava a enveredar por um caminho voluntarista e essa não era a forma efectiva de resolver problemas daquela grandeza.-----

---- O sr. Presidente da Mesa da Assembleia lembrou que já em 22 de Dezembro se tinha ali debatido até à exaustão e tinham sido apresentados os argumentos ali aduzidos para se chegar à conclusão que a única forma de resolução legal para aquele caso era a elaboração de um plano de pormenor; que, não percebia porque é que, tendo isso ainda de memória e toda essa informação ali debatida, se deveria repetir novamente a





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

informação, a qual consubstanciava, no essencial, aquilo que a sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula ali tinha transmitido; que, passar para cima de uma má execução da convocatória quando tinha subjacente já uma boa quantidade de informação que pensava não ter sido inútil, no dia 22 de Dezembro, entendia que ninguém ali era menino de compreensão lenta, que necessitassem que estivesse sempre a ser invocado o manual da primária; que, nada ali houve naquela proposta apresentada pelo PSD, que apenas sugeria à Câmara que adoptasse como processo de resolução definitiva, a elaboração de um plano de pormenor, com o qual todos concordavam e aquele trabalho de casa era um trabalho subjacente a uma informação que já existia e as coisas não deviam ser confundidas; que, por vezes, a emoção dava para se fazerem ataques com coisas que, objectivamente, não havia razão para atacar; que, não estavam ali para se atacarem ou insultarem uns aos outros e ninguém tinha tratado ninguém como menores mentais, como também não gostavam que fossem tratados como uma parte que estava ali a fazer figura de grandes sábios e tratavam os outros como menores mentais e essa era uma acusação que dava para os dois lados e que, a sugestão da organização de uma comissão que se encarregasse da solução tida como tecnicamente possível, não lhe parecia mal.-----

---- O sr. deputado Dr. Luis Rocha, autorizado a intervir, disse que o sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro bem sabia que a bancada do PSD e ele, pessoalmente, assim como todos ali presentes, não eram daqueles que, em política, entendiam que uns tinham razão, uns sabiam tudo, uns eram sábios e inteligentes e os outros não eram nada; que, a tomada de posição do grupo parlamentar do PSD, apresentada à Mesa, era perfeitamente inócua, não tinha rigorosamente intenção nenhuma, não tinha nada



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

escondido, era apenas uma tentativa de a própria Assembleia forçar, motivar ainda mais a Câmara e o promotor, no sentido de se resolver a situação; que, não deveria ser valorizado o facto de estar feita no computador; que, tinha sido feita no dia anterior, à noite, com base, obviamente, numa reunião do referido Grupo Parlamentar e apenas com base naquilo que todos tinham recebido da CCDR, que apontava, claramente, para a elaboração de um plano de pormenor, a ratificar superiormente, como forma de resolver a situação; que, o sr. deputado Prof. Dr. Regateiro nem tinha escutado o conteúdo do documento, porquanto, no momento, estava ausente da sala mas lhe parecia que era isso que todos pretendiam e todos estavam de acordo e a intenção era, pura e simplesmente, influenciar positivamente a Câmara e o promotor e, com todo o à-vontade propunha a retirada da tomada de posição do PSD para que a mesma passasse a constituir uma tomada de posição de toda a Assembleia. -----

---- O deputado sr. Pedro Nunes, interveio e disse que não deviam ser ali acusados por terem feito o trabalho de casa, porque não tinham qualquer informação privilegiada, apenas tinham a mesma que o grupo parlamentar do Partido Socialista; que, no início da sessão, lhes tinha sido dado pela Mesa tempo suficiente para consultarem a documentação que até lhes tinha sido entregue antes de o ter sido a ele próprio, se calhar apenas o tempo que mediou entre a residência do sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro e a sua, por isso a informação tinha sido exactamente a mesma e nos mesmos moldes, no mesmo dia e quase à mesma hora, por isso não deviam ser acusados de terem informação privilegiada, até porque o município estava aberto a qualquer munícipe e muito mais a qualquer deputado da Assembleia Municipal que pretendesse



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

consultar documentação, não havendo, por parte do Executivo, nenhuma sonegação de documentos ou qualquer outra informação. Para terminar, disse que, em nome pessoal, subscrevia a proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara. -----

---- Seguiu-se a intervenção do deputado sr. Prof. Luis Lourenço que reforçou as palavras pronunciadas pelos senhores deputados Dr. Luis Rocha e Pedro Nunes, tendo dito que concordava com a afirmação do sr. deputado prof. Dr. Fernando Regateiro ao dizer que, por vezes, deviam ser minimalistas e era pena que não o fossem sempre porque aquilo que tinha ouvido tinha sido pura e simplesmente, chicana política; que, o que estava em causa era tomar uma decisão e para isso bastava dizer sim ou não, se estavam ou não de acordo, não havendo necessidade alguma de discursos políticos. ----

---- O sr. deputado Dr. José Balugas interveio para deixar duas notas: a primeira, no sentido de ficar claro que apenas tinha tomado conhecimento da documentação na sessão, tendo o sr. deputado prof. Dr. Fernando Regateiro explicado a razão da sua impossibilidade em a fazer chegar atempadamente ao seu grupo parlamentar, uma vez que se encontrava ausente do país; a segunda, no sentido de dizer que se tinha verificado ali, praticamente em todas as intervenções, de ambas as bancadas, que aquilo era um problema eminentemente de falta de vontade política e competia à Câmara Municipal avançar com o processo; que, concordava com a proposta apresentada pelo PSD e até entendia que deveria ser acrescentado o interesse municipal. -----

---- O sr. Presidente da Assembleia usou da palavra para dizer que lhe parecia que existia agora uma outra proposta no sentido de ser acrescentado à primeira a declaração de interesse municipal, o que não lhe repugnava nada, pese embora, para esse efeito,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

fossem necessárias outras exigências que tinham que ser bem fundamentadas, de qualquer modo aceitava essa proposta. -----

---- O sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro disse que a interpretação feita à sua tomada de posição não correspondia à verdade, porquanto não havia ali nenhuma chicana política, apenas uma tentativa de perceber aquilo que devia ou não devia ser feito e, portanto, não se deviam deixar entusiasmar pelas condições excepcionais daquela Assembleia, devendo ser mantido o sangue frio nas soluções que tiverem que ser adoptadas; que, todos estavam ali imbuídos do mesmo espírito, que era servir o concelho, de igual forma e não estavam ali uns a querer servi-lo melhor do que outros; que, estavam ali a tentar analisar as coisas de uma forma fria, de uma forma frontal e de acordo com os parâmetros que tinham sido dados pela sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula e não de uma forma voluntarista, aprovando coisas sem fundamentação; que, não era razoável pronunciarem-se sobre algo que não existia, porquanto não existia nenhum documento do Executivo para que se pronunciassem; que, não existia documento nem fundamentação para o interesse municipal; que, estavam dispostos a fazer essa declaração e a analisar essas propostas e isso tinha já sido dito na reunião anterior, mas acontecia que hoje estavam ali muitos munícipes a ouvir e na sessão anterior não estavam e aquilo que ouvia era uma reposição integral de todas as argumentações, de todas as posições que tinham sido tomadas da última vez, que tinham, aliás, sido presenciadas, por um ilustre profissional da comunicação social que também ali estava novamente; que, nada ali havia de novo mas não podiam embarcar por soluções voluntaristas, a Assembleia devia deliberar na base de documentos propostos pelo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Executivo e que só a ele dizem respeito e a Assembleia não devia interferir na esfera da intervenção da Câmara e na esfera política competente da parte do Executivo; que, a Assembleia era um órgão que não devia imiscuir-se nas competências do Executivo Municipal e esse era um aspecto essencial que devia ser tomado em linha de conta. ----

---- De novo se verificou a intervenção do deputado Dr. Balugas que frisou que a razão de ser de ter aventado a possibilidade de à proposta do PSD ser acrescentado também o interesse municipal, mais não tinha sido porque essa possibilidade tinha também sido aflorada pela Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula, como meio para, conjuntamente com o plano de pormenor, se chegar a uma possibilidade de resolução do problema. -----

---- O Dr. Luis Rocha interveio e disse que lhe parecia que todos estavam ali a discutir em vão, porque estava claro que todos estavam de acordo e o sr. deputado prof. Dr. Fernando Regateiro tinha absoluta razão quando dizia que a Assembleia não podia imiscuir-se nos actos de gestão da Câmara; que, tinha que ser apresentada à Assembleia a proposta de elaboração do plano de pormenor, a declaração de interesse municipal e, naquele momento, a Assembleia não estava a autorizar nada e o documento apresentado à Mesa não autorizava nada, não resolvia nada, era apenas uma ajuda e uma sugestão, o documento era claro, apenas sugeria, competindo à Assembleia dar algumas sugestões à Câmara Municipal e o documento era apenas isso e nada mais. -----

---- O deputado sr. Prof. Dr. Fernando Regateiro rebateu, dizendo que não discutia o documento, cujo conteúdo lhe tinha sido confiado quando tinha entrado para a reunião e que a sua ausência momentânea da sala se prendia com o facto de ter tido necessidade de desmarcar um compromisso agendado atempadamente e que, por força da reunião se



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ter prolongado por mais tempo do que previa, teve forçosamente que desmarcar tal compromisso; que, a primeira coisa que fez quando regressou à sala, foi pedir que lhe fosse dada informação sobre o conteúdo do documento; que, a questão não estava no seu conteúdo mas na forma como estava a ser abordada a questão; que, concordava plenamente que se devia fazer sentir à Câmara a necessidade de urgência na solução do caso, mas isso tinha já sido dito na reunião anterior; que, a Câmara já tinha dito e o sr. Presidente tinha repetido ali que não dependia só deles, que a Câmara não tinha todos os elementos, que não tinham condições para o poderem fazer; que, nada custava dizer à Câmara que acelerasse o processo, que era do interesse do município, do interesse público e politicamente relevante que fosse resolvido o problema; que, não estavam ali a falar por falar, mas sim confrontados com uma ordem de trabalhos, uma praxis e desvios claros à missão que os devia ali congregar, que era tratar e falar sobre documentos; que, podiam, naturalmente, dar sugestões ao Executivo, sufragar o documento que nada de mal haveria nisso, mas era a forma que não estava a ser a mais correcta, repetindo situações, voltar a colocar na mesa situações, discutir e debater aquilo que já tinha sido debatido.-----

---- O deputado sr. Narciso Patrão disse que já anteriormente se tinha referido ao ponto dois, como estando a ir além do objecto da convocatória e nisso assistia-lhe alguma razão, fundamentada no artigo 15º. do Regimento da Assembleia, o qual referia, no n.º 2 “ *a ordem do dia deve incluir os assuntos que forem indicados por qualquer membro da Assembleia, desde que seja da competência deste órgão e o pedido seja apresentado, por escrito, com uma antecedência mínima de: a) 5 dias sobre a data da reunião, no*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*caso de reuniões ordinária, b) 8 dias sobre a data da reunião, no caso de reuniões extraordinárias”.* -----

---- O sr. Presidente da Mesa da Assembleia chamou a atenção para o facto de não estar ali em causa nenhum requerimento mas sim uma proposta à Mesa, que não era o mesmo que acrescentar um ponto à agenda e em cada um dos pontos da agenda podiam ser apresentados requerimentos à Mesa, desde que aceites pela Assembleia para serem discutidos. -----

---- O deputado e Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, sr. Carlos Milheirão, interveio para dizer que já tem manifestado em diversas circunstâncias, com alguns grupos de amigos, políticos ou não, o seu apreço à cerca do espírito empreendedor do sr. Manuel Rato Frade, reconhecendo, contudo, que têm sido ultrapassadas as regras na construção dos seus empreendimentos; que o motivo que ali os tinha trazido, tinha sido o facto de todos serem arguidos ou estarem em vias de o ser, uma vez que a Assembleia Municipal, representada pelo seu Presidente era arguida num processo instaurado pelo promotor da Herdade do Lago Real, sr. Rato Frade; que, pretendia saber se, após aquela manifestação de boa vontade de todos que, já vinha, aliás, do dia 22 de Dezembro passado, após todos estarem ali a falar em consonância, no mesmo sentido, se a Assembleia continuava a ser arguida ou motivo de queixa por parte do sr. Manuel Rato Frade. Por fim sugeriu que se deixasse de discutir o “sexo dos anjos”, uma vez que todos já tinham chegado à mesma conclusão que era resolver o problema em causa.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Presidente da Mesa da Assembleia esclareceu que a Assembleia apenas tinha sido requerida e que, por enquanto, não tinha, ainda sido constituído arguido. -----

---- O sr. Engº. Tony Ventura usou da palavra para afirmar que concordava com o sr. Carlos Milheirão quando este afirmava que se estava ali a discutir o “sexo dos anjos”, porque se estava ali para tratar de um assunto e andava-se ali às voltas, não levando a lado nenhum, nem dignificando nada; que, queria compreender se se estava na galinha ou no ovo; que, já tinha sido afirmado por diversas vezes que tinham sido pedidos documentos para a elaboração do plano de pormenor e pretendia saber se tal iniciativa já estava concluída por parte da Câmara e se o processo estava parado por falta de documentos, por parte do promotor; que, as suas perguntas eram directas porque entendia que, em tudo, na vida, na política, fosse onde fosse, as coisas tinham que ser objectivas e tratadas e resolvidas como deviam ser resolvidas; que, a função da Assembleia não era decidir nada, era esclarecer e, por isso fazia o pedido de esclarecimento directamente à Câmara. -----

---- O sr. Presidente da Mesa questionou o plenário se a proposta deveria ser retirada ou mantida e nesse caso teria que a colocar à votação. -----

---- Em nome da bancada do PSD, interveio o sr. deputado Pedro Nunes que disse que se mantinha a proposta, podendo ser acrescentada à mesma a sugestão feita pelo Partido Socialista, no sentido de ser iniciado o procedimento tendente à declaração de interesse municipal. -----

---- O sr. Presidente da Câmara interveio e disse que a solução do problema nunca tinha estado da parte da Câmara, tendo esta sempre dito qual era a solução, tendo sido ali





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

confirmado por uma especialista na matéria; que, o que ali tinha feito, tinha sido uma proposta de constituição de uma comissão, da qual ele próprio fazia parte, para além de um elemento de cada uma das bancadas e uma especialista na área e, de uma vez por todas, para que não restassem dúvidas, pretendia dizer ao promotor que aquela era a solução, cabendo-lhe a ele dizer se aceitava a solução proposta ou não; que, não se estava ali a fazer chicana política, apenas o promotor até agora não tinha querido resolver a questão. -----

---- O sr. Prof. Luis Lourenço interveio para dizer que a Assembleia se tinha que pronunciar tendo por base dados objectivos; que, já se tinha visto que a Câmara Municipal estava disponível para avançar com o processo, nunca tendo manifestado entrave a qualquer coisa; que, no dia 22 de Dezembro, o promotor tinha estado na sessão da Assembleia, tendo-lhe sido dada a possibilidade de se manifestar e não se tinha ouvido dizer o que é que ele pretendia fazer com aquele empreendimento e isso era uma condição absoluta para que a Assembleia se pronunciasse e para que a Câmara Municipal pudesse avançar. Por fim, dirigiu-se directamente ao promotor e solicitou-lhe que entregasse à Câmara Municipal toda a documentação que lhe tinha sido exigida e, provavelmente, parte do problema ficaria resolvido. -----

---- Verificou-se, seguidamente, a leitura, pelo sr. Presidente da Mesa da proposta definitiva apresentada por toda a Assembleia e cujo teor é o seguinte: *“Face às explicações anteriormente apresentadas e na sequência do parecer da CCDR e ainda, face à tomada de posição do Executivo Municipal ao longo dos últimos anos, propõe-se que esta Assembleia tome uma posição em relação a este assunto. Nesta medida, a*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Assembleia Municipal sugere que a Câmara Municipal adopte como única e melhor solução legal para a resolução definitiva desta situação, a elaboração de um Plano de Pormenor para a área em causa. Mais se sugere que dê início aos procedimentos que venham a sustentar a declaração de interesse municipal por esta Assembleia".* A seguir foi a mencionada proposta colocada à votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

---- O sr. deputado Prof. Dr. Fernando Regateiro disse que era de louvar a aprovação da proposta anterior, obviamente uma declaração de intenções e referiu ainda que a proposta de constituição de uma comissão de trabalho, seria também uma comissão de boa-vontade, de mediação, de empenho na facilitação da resolução do problema e que a mesma poderia ser constituída pelo sr. Presidente da Câmara, pela Técnica Prof. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula e pelo sr. Presidente da Assembleia, como representante do Órgão. -----

---- O sr. deputado Pedro Nunes referiu que a indicação de um elemento de cada bancada seria no pressuposto de funcionar como elo de ligação e apenas nesse sentido. -

---- O sr. Dr. Gabriel da Frada manifestou a sua opinião no sentido de que a comissão deveria integrar um representante de cada bancada, juntamente com ele próprio, o sr. Presidente da Câmara e a Técnica especialista, tendo, de seguida, solicitado a indicação de dois deputados. Foram indicados, pelo Partido Socialista o sr. deputado Carlos Milheirão e pelo Partido Social Democrata, o sr. Eng<sup>o</sup>. Virgílio Miranda Cravo Roxo. Assim, o grupo de trabalho ficou constituído pelos seguintes elementos: sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Dr. Gabriel Ribeiro da Frada, sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula Oliveira, Técnica da Universidade de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Coimbra e deputados sr. Carlos Milheirão, do Partido Socialista e Eng<sup>o</sup>. Virgílio Miranda Cravo Roxo, do PSD.-----

---- Concluída a agenda de trabalhos, o sr. Presidente da Mesa da Assembleia abriu o período destinado à intervenção do público, informando que o mesmo não poderia exceder meia hora, devendo os interessados proceder à sua inscrição, previamente.-----

---- Inscrito para intervir, usou da palavra o sr. Dr. Pais do Amaral que disse que, segundo a técnica Dr. Fernanda Paula, a solução preferível seria o Plano de Pormenor, ou seja, havia a possibilidade de outras soluções; que, o que a Assembleia Municipal tinha acabado de votar tinha sido que a Câmara Municipal se empenharia numa única solução, parecendo-lhe, portanto, que a sugestão não era plena, na medida em que existiam outras possibilidades de solução e na medida em que o promotor teria uma palavra importante a dizer, lhe queria parecer que a deliberação tinha tido um conteúdo muito restritivo. Em segundo lugar, disse, o que a sr<sup>a</sup>. Prof. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula não tinha dito o tempo que tudo aquilo demoraria, ou seja, um plano de pormenor para ser feito e as medidas preventivas para serem aprovadas, levaria anos, cabendo ao município a escolha de ficar ou não anos e anos à espera de que o empreendimento do sr. Rato Frade tenha os seus frutos, quer a nível de emprego, quer a nível de riqueza.----

---- Seguiu-se a intervenção do sr. Dr. Rui Amaral que afirmou que lhe parecia que o que tinha sido votado tinha sido a elaboração de um plano de pormenor como solução e também a sugestão de serem iniciados os trâmites conducentes à declaração de interesse municipal; que, o plano de pormenor era um instrumento global e permitiria, no futuro e dali a vários anos, resolver a situação em causa e a declaração de interesse municipal era



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

uma medida concreta, exequível em pouco tempo; que, estando as obras construídas, em área condicionada, a declaração de interesse municipal podia ou não, em breve espaço de tempo, legalizar as obras existentes? Disse, ainda, que o promotor mantinha que as construções que tinha edificado não estavam em Reserva Agrícola Nacional, sendo essa uma questão de peritagem, tendo a CCDR laborado sobre documentos fornecidos pela Câmara Municipal; que, a própria Câmara Municipal admitia que não tinha toda a estrutura fundiária do local, logo, não poderia, com toda a certeza, afirmar que se encontrava, desde há vários anos, em Reserva Agrícola Nacional. Por fim, colocou a seguinte questão, para a qual disse que gostaria de ouvir a opinião da sr. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula: poder-se-à avançar com o plano de pormenor que demorará anos e manterá o já existente, mas será que o conjunto de obras licenciadas e construídas poderão ser legalizadas, no imediato, ou a breve trecho, com a declaração de interesse municipal, pelo menos algumas delas? Como sugestão adicional adiantou a possibilidade de poder ser feita uma peritagem para, definitivamente, se saber se as obras que a Câmara Municipal defende que se encontram em área de RAN, estão efectivamente inseridas nessa área ou não.-----

---- Interveio, também, o sr. Gabriel Pinho, para dizer que estava muito satisfeito por se ter chegado ao entendimento que se tinha chegado e fez votos para que a comissão designada se articulasse e trabalhasse em condições para que tudo se resolvesse o mais rapidamente possível; que, achava que se tinha chegado a um ponto de bom-senso e esperava que tudo tivesse um final feliz e rápido, porquanto pensava que, ao contrário daquilo que tinha sido ali afirmado, o plano de pormenor era uma solução rápida e,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

vendo o empenho dos técnicos naquele processo, não tinha dúvidas que o plano iria ser feito com bastante celeridade para resolução do problema. -----

---- Devolvida a palavra à sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula, por ela foi afirmado que a percepção que tinha, do acompanhamento que tem feito da elaboração de planos de pormenor, lhe dizia que não seria tão demorado assim, embora demorasse sempre o seu tempo, tal como a implementação de medidas preventivas que, sendo medidas para salvaguarda de um plano que estaria sujeito a ratificação, elas próprias estariam sujeitas a ratificação, o que levaria algum tempo, mas não anos e, pela experiência que tinha, podia afirmar que, correndo bem, demoraria meses, cerca de meio ano; que, de facto, havia planos de pormenor que levavam mais tempo a elaborar porque partiam do zero, ou seja, quando havia uma deliberação para incidir sobre uma determinada área e os estudos são feitos a partir daí; que, no caso concreto, era diferente, tratava-se de uma zona onde já havia uma intervenção e que, desde que esteja devidamente identificado aquilo que se pretende, o plano tem possibilidades de avançar mais rapidamente; que, com a adopção de medidas preventivas, a gestão concreta no espaço em questão, à luz daquilo que ficar definido nos termos de referência do plano e também das soluções que, em concreto, forem surgindo, a gestão urbanística corrente podia ser feita, passando sempre pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; que, quanto à questão da declaração de interesse municipal, reconhecia que a mesma poderia solucionar pontualmente algumas das situações mas também tinha deixado claro que lhe parecia difícil, da óptica da Assembleia Municipal que tinha que declarar esse interesse municipal, poder fundamentá-lo para 3 ou 4 situações, ou seja, embora se estivesse a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

falar de projectos que entraram separadamente na Câmara e em tempos diferentes, o que se tem visto concretizar no local era algo que tinha uma unidade, uma lógica de ligação funcional entre si e, portanto, entendia que uma declaração de interesse municipal de um empreendimento, com base no interesse turístico, tinha que ser fundamentado nessa lógica de conjunto, isto é, não punha de parte que a declaração de interesse municipal não pudesse permitir solucionar algumas dessas situações, mas achava que essa declaração poderia ter mais valor para o conjunto e inclusivamente, uma solução não inviabilizava a outra; que, a Assembleia Municipal e a própria Câmara se iriam confrontar com um problema, que era justificar o plano de pormenor, do ponto de vista do interesse público porque, na verdade, não era suposto e seria mesmo ilegal um plano que tivesse como finalidade regularizar situações ilegais, daí que achasse que uma declaração de interesse municipal que abrangesse a totalidade, permitiria fundamentar o próprio plano e admitia, também que, com a adopção de medidas preventivas, pudesse, inclusivé, permitir, se houver necessidade disso, regularizar as situações em causa mas achava que faltava uma fundamentação devida para acautelar os órgãos que iriam tomar essa decisão, do ponto de vista da fundamentação jurídica, de dar uma declaração de interesse municipal para a solução A e B, quando o interesse turístico, todos sabiam, era reconhecido e tinha a ver com uma lógica de unidade e do serviço que poderia prestar; que, podia, individualmente, solucionar alguma coisa, mas achava que perdia muito e que uma declaração de interesse municipal poderia ser importante até para fundamentar a própria deliberação do plano de pormenor.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Dr. Pais do Amaral, retorquiu que não tinha a mesma opinião e que achava que a declaração de interesse municipal poderia ser accionada, por exemplo, apenas para a Casa de Hóspedes; que, dentro da margem de discricionariedade de que a Assembleia dispunha, esta podia decidir se deveria ou não conferir interesse público a uma ou outra situação; que, por outro lado, aquela solução tinha a grande vantagem de que algumas das valências poderiam começar já a funcionar, a produzir riqueza e, por outro lado, limava a conflitualidade existente e fazia com que a Câmara e a Assembleia tomassem um passo positivo, no sentido das coisas se regularizarem porque, da parte do promotor, existiam imensas pretensões de natureza financeira, indemnizatória, que poderia ter que equacionar e isso ele não pretendia; que, as expectativas criadas eram juridicamente tuteladas, em termos indemnizatórios e não ficaria mal à Assembleia que fosse feito um esforço no sentido de começar a resolver, pontualmente, uma ou outra situação, permitindo, assim, que tudo funcionasse de uma forma mais harmoniosa; que, “chutar” para daqui a anos a resolução do problema não lhe parecia que fosse a melhor solução, nem para o concelho, nem sob o ponto de vista jurídico e que a posição ali assumida pela sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula tinha sido, tão só, a defesa sistemática da Câmara Municipal. -----

---- A sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Paula atalhou, dizendo que não estava ali na qualidade de Advogada da Câmara, aliás, nem sequer exercia advocacia, outrossim o sr. Dr. Pais do Amaral, daí que fosse natural que fossem trocadas algumas impressões; que, se tinha limitado a ir ali expor a posição contida no parecer da CCDR que, tanto quanto lhe parecia, não tinha sido contactada pela Câmara para tomar a posição desta e subscrevia



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

a solução preconizada por aquela entidade por entender que era a solução que resolvia a globalidade do problema; que, a declaração de interesse municipal poderia desde já solucionar alguns problemas, mas como, na sua óptica e também na da CCDR, o problema deveria ser resolvido no seu conjunto, achava muito complicado que a Câmara Municipal assumisse resolver pontualmente a solução A ou B, sem ter a garantia de que poderia executar o plano de pormenor para a área, ou seja, que até admitia que uma declaração de interesse municipal para a solução A ou B poderia, eventualmente, desencadear a solução A ou B e resolvê-la de imediato mas, também tinha afirmado que o plano de pormenor permitiria tratar tudo de uma forma global; que, não podia afirmar com certeza o que estava ou não implantado em área de RAN, admitindo mesmo que fosse uma situação em litígio e que tinha que ser decidida nos locais adequados; que, até admitia que pudessem haver algumas soluções que pudessem ser tomadas, desde que fosse na perspectiva do plano de pormenor, considerando um risco que a Câmara Municipal e a Assembleia, na parte que lhes couber, viabilizassem uma ou outra solução sem à partida, existir a garantia de que a solução, do ponto de vista global, seria resolvida. Por último, fez questão de acentuar que um plano de pormenor não levava anos a resolver, como tinha sido ali afirmado e que, a partir do momento em que as medidas preventivas estivessem em vigor, a solução poderia ir sendo regularizada, desde que correspondesse aos termos de referência que estavam definidos no plano de pormenor, sendo fundamental que existisse a clara percepção daquilo que se pretendia para a zona, até para fundamentar o interesse municipal, repetindo que, não sendo aquela a única solução, seria a mais adequada, sob o ponto de





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

vista do ordenamento do território e também sob o ponto de vista jurídico, para resolução no problema na globalidade que era o que se pretendia. -----

---- O sr. Dr. Pais do Amaral, interveio, de novo, para afirmar que estava apenas a ser considerado o interesse sob o ponto de vista do ordenamento do território e sob o ponto de vista jurídico não estando a ser considerados outro tipo de interesses, designadamente o interesse do promotor e do próprio concelho; que, para o seu cliente, era importante ter as suas unidades a funcionar, pretendia obter os seus lucros daí decorrentes e pretendia, também, que o município, através da criação de postos de trabalho, beneficiasse disso, se possível, muito em breve. -----

---- A sr. Dr. Fernanda Paula esclareceu que os interesses do promotor eram perfeitamente legítimos, mas o que lhe parecia é que não poderia ser com base nisso que a Assembleia Municipal iria deliberar sobre o interesse municipal do empreendimento; que, o interesse do município passava por olhar para o empreendimento como um todo e não para pequenos aspectos ou pequenos pormenores. -----

---- Verificou-se, a seguir, a intervenção do sr. deputado Carlos Milheirão para dizer que não se estava ali num Tribunal, para que se estivesse a discutir leis e àquela hora e por aquele motivo, a ouvir opiniões de dois juristas, pelo que, pediu licença e retirou-se da sala, eram cerca de 21:30 horas.-----

---- Não se tendo verificado mais intervenções, o sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu por encerrados os trabalhos e solicitou autorização ao plenário para proceder à assinatura em minuta, da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido concedida **por unanimidade**.-----

---- **ENCERRAMENTO:** -----

---- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente da Assembleia Municipal foi declarada encerrada a sessão, sendo vinte e uma horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as respectivas deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_